

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nr. 1199/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1. - Fica aberto um Crédito Suplementar no
valor de CR\$ 707.000,00 (Setecentos e sete mil cruzeiros reais),
de acordo com a Lei Municipal Nr. 1178/93, para atendimento da
seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1002 - REEQUIPAR O ÓRGÃO DO GABINETE
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0- 8 Equipamento e Material Permanente..CR\$ 707.000,00

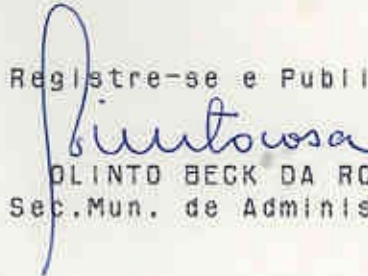
Art.2. - Servirá de recurso para atendimento da
suplementação do artigo anterior, a seguinte redução
orçamentária:


0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - AGRICULTURA
1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O ÓRGÃO E EXTENSÃO RURAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - 150 - Equipamento e Material Permanente..CR\$ 707.000,00

Art.3. - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
17 dias do mes de Agosto de 1993.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Sec.Mun. de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal